



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Guaiúba
Cuidando de vidas, avançando juntos.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que, conforme disposições e prazos da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais aplicáveis, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal a Lei Municipal Nº 1.314 em 25 de setembro de 2026.

ANTONIO ITALO
RODRIGUES DE
ALMEIDA:01370506317

Assinado de forma digital por
ANTONIO ITALO RODRIGUES
DE ALMEIDA:01370506317

Antônio Ítalo Rodrigues de Almeida
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.314 DE 25 DE SETEMBRO DE 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO

Guaiúba 30 de 09 2026

responsável.

DENOMINA DE ANTONIETA ÂNGELO FERREIRA O REFEITÓRIO DA ESCOLA FRANCISCO MONTEIRO FILHO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JERÔNIMO, NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, Estado do Ceará aprova a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado de Refeitório Antonieta Ângelo Ferreira o refeitório da Escola Francisco Monteiro Filho, situada no Distrito de São Jerônimo, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a afixação de placa indicativa no local, contendo o nome da homenageada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2026.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma
digital por IZABELLA
MARIA FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Izabella Maria Fernandes da Silva
Prefeita Municipal de Guaiúba

